



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 197 - 21 de outubro de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	2
DECRETOS	2
ORDEM DO DIA.....	3
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.531 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO.
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.759.792,84** (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.2		
2.08.12	LOCACAO DE IMOVEIS	
2.4000.		
2434		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.270,00
6.00		
01.02.2		
0.08.12	PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2.4000.		
2480		
3.3.90.3	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.730,00
2.00		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.4		
0.04.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
2.7000.		
2435		

3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	82.300,00
0.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.9		
0.10.12		
2.1000.	PRO SUZ GESTAO	
2001		
3.3.90.3	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES	14.189,21
3.00		
01.09.9		
0.10.30	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
1.1000.		
2002		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.993.562,94
9.00		
01.09.9		
0.10.30		
5.1000.	LOCACAO DE IMOVEIS	
2434		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
6.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.1		
0.15.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
2.5000.		
2435		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0.00		
01.10.1		
0.27.81	AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
2.3100.		
3101		
4.4.90.5	OBRAS E INSTALACÖES	68.740,69
1.00		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACÖE PÜBLICA	
01.12.1		
2.24.13	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
1.7000.		
2439		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
9.00		
01.12.1		
2.24.13		
1.7000.	PUBLICIDADE LEGAL	
2440		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
9.00		
19	SECRETARA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	
01.19.1		
9.26.78	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	
2.8000.		
8002		

3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
6.00		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
9.00		
Total		6.759.792,84

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.3		
0.08.24	CUIDAR DE VIDAS	
4.7000.		
2483		
3.3.90.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
32.00		
3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
39.00		
01.01.3		
0.08.24	CAPACITACAO PROFISSIONAL	
4.7000.		
2484		
3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
39.00		
4.4.90.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
52.00		
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.2		
2.08.12	MANUTENCAO PROGR. VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
2.4000.		
2478		
3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
39.00		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.4		
0.04.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
2.7000.		
2435		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 197 - 21 de outubro de 2020

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.049,45	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
01.04.4			01.10.1			01.19.1		
0.99.99			0.15.45	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		9.26.78	GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	
9.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.5000.5008			2.8000.8002		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.115.699,01	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		13	SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA CIDADÃ				
01.08.8			01.13.1					
0.12.12			3.06.18	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA				
2.2000.6117	GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO		1.8500.2435					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	362.863,93	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00			
01.08.8			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00			
0.12.36	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL		15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
1.2000.6108			01.15.1					
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	127.300,00	5.04.12	MODERNIZACAO DA LEGISLACAO TERRITORIAL				
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.5100.5101					
01.09.9			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			
0.10.12			01.15.1					
2.1000.2001	PRO SUZ GESTAO		5.15.12	HABITACAO SOCIAL				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.189,21	7.5200.5202					
01.09.9			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00			
0.10.30			01.18.1					
2.1000.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		8.18.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00	2.6200.2435					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			
01.10.1			01.18.1					
0.15.45	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE VIAS		8.18.12	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA				
2.5000.5002			2.6200.2435					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			
01.10.1			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
0.15.45			01.19.1					
2.5000.5006	OBRAS PUBLICAS		9.26.12	MANUTENCAO DA EDUCACAO NO TRANSITO				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.691,24	2.8000.8001					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de outubro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2020

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano a EXATTA CURSOS LTDA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020
Autoria: Ver. Leandro Alves de Faria

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o "Título de Empresa Cidadã" do Município de Suzano a "EXATTA CURSOS LTDA".

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 197 - 21 de outubro de 2020

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de outubro de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA-Diretor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2020

Dispõe sobre a outorga da "MEDALHA ANTONIO MARQUES FIGUEIRA" ao Senhor Zemicindo Miguel Mendes (Mendes), pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2020

Autoria: Verº. Gerice Rego Lione

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgada a "MEDALHA ANTONIO MARQUES FIGUEIRA" ao Senhor Zemicindo Miguel Mendes (Mendes) pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de outubro de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA-Diretor Jurídico

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA-Diretor Jurídico

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA 21/10/2020 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS

1.Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 036/2019 - LISANDRO LUIS FREDERICO - Estabelece normas para o serviço de atendimento médico de urgência - SAMU, quanto à remoção de pacientes para hospitais privados e dá outras providências.

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 282/19 - Favorável

2 - Parecer Comissão Saúde. nº 015/19 - Favorável

3 - Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 185/19 - Favorável

Quorum: Maioria Simples.

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Convite

A PRESIDENTE DO CMS informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, que devido a Pandemia do COVID-19 à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde será dia 27 de Outubro de 2020 às 10h00, via vídeo conferência pelo aplicativo ZOOM ou Google Meet.

Sendo assim, aos demais interessados favor enviar e-mail para cleidett14@gmail.com

para receber o link de acesso para Reunião.

Cleide Tomoko Tomioka - Presidente do CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa PISO-TRON INDUSTRIA E COMERCIO DE CARPETES LTDA com o valor de R\$ 4.799,96 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

MAURO RODRIGUES VAZ - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, mantendo as condições do edital. Fica franqueada vistas ao referido processo.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Diretor de Compras e Licitações.

RESULTADO DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI no LOTE 01, devido à amostra apresentada referente ao item 1.4 não atender ao descritivo solicitado no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que conforme parecer técnico constante no processo, o Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 197 - 21 de outubro de 2020

resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP no LOTE 01, pois o ofertado não atende às especificações mínimas exigidas no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

EDUARDO MONTEITO PACHECO - Pregoeiro Municipal.